



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA E, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA ATIVA ALARMES E MONITORAMENTO 24 HS LTDA. - ME.**

**Processo:** 23117.003890/2013-22

**Pregão Eletrônico:** 063/2013

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**, Fundação Pública integrante da Administração Federal Indireta, instituída pelo Decreto-Lei nº 762, de 14 de agosto de 1969, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6.532, de 24 de maio de 1978, com sua Reitoria na Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, Campus Santa Mônica, Uberlândia, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 25.648.387/0001-18, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Reitor, o Professor Elmiro Santos Resende, nomeado pelo Decreto Presidencial de 30 de novembro de 2012, portador da Cédula de Identidade nº M-154.253 SSP/MG, e do CPF nº 937.617.328-72, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ceará, nº 836, Bairro Umuarama, CEP 38.402-018, e, de outro lado, a empresa **ATIVA ALARMES E MONITORAMENTO 24 HS LTDA - ME**, estabelecida na cidade de Uberlândia, Estado de Minas Gerais, situada na Rua Alagoas, nº 405, Bairro Brasil, CEP 38.400-666, inscrita no CNPJ sob o nº 14.518.825/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua Sócia-Administrativa, a Srª Susi Kelly Alves Souza, portadora da Carteira de Identidade nº MG-11.862.950 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 014.758.506-62, perante as testemunhas "in fine" firmadas, pactuam o presente Termo Aditivo ao contrato de Prestação de serviços, de acordo com as formalidades constantes do Processo de Licitação nº 23117.003890/2013-22, na modalidade Pregão Eletrônico nº 063/2013, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, demais normas pertinentes e aplicáveis à matéria, conforme a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem a finalidade de prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses **de 19/07/2014 a 19/07/2015, com reajuste de preços.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERA CLÁUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL**

A nova redação da Cláusula Sétima do contrato original será;

##### **“CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS**

**7.1.** Os preços do contrato poderão ser reajustados no interregno de 1 (um) ano,





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS



contados a partir da assinatura do contrato, de acordo com a variação do IPCA/IBGE, desde que o valor reajustado não ultrapasse o valor de mercado.

**7.2.** Os reajustes serão precedidos de solicitação da **CONTRATADA** e somente será concedido mediante negociação entre as partes, considerando-se:

- 7.2.1.** Os preços praticados no mercado e em outros contratos da Administração Pública;
- 7.2.2.** As particularidades do contrato em vigência;
- 7.2.3.** A disponibilidade orçamentária da **CONTRATANTE**.”

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

O valor global estimado para esta vigência será de **R\$ 86.110,44 (Oitenta e Seis Mil, Cento e Dez Reais e Quarenta e Quatro Centavos)**, conforme a seguinte tabela:

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE ANUAL	UNID.	VALOR (R\$)	
			UNIT.	ANUAL
Manutenção preventiva	12	SV	1.091,83	13.101,96
Manutenção corretiva por visita técnica	80	Visitas	53,26	4.260,80
Manutenção corretiva por hora técnica	300	Horas Técnicas	29,83	8.947,68
Estimativa com substituição de peças				59.800,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>86.110,44</b>

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta do Orçamento Geral da União, ou seja:

- **PTRES:** 61844
- **Elemento de Despesa:** 339039
- **Fonte de Recursos:** 112
- **Nota de Empenho:** 2014NE800734

As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam ratificadas em todos os termos as cláusulas e condições estabelecidas no contrato de origem e seus termos aditivos e não alteradas pelo presente.

Por estarem as partes de acordo com as disposições ora estipuladas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias, de igual forma e teor, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 2 (duas) testemunhas.

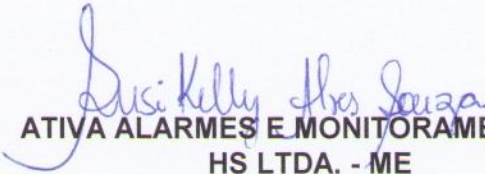


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA  
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DIVISÃO DE CONTRATOS




Uberlândia, 18 de julho de 2014.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE  
UBERLÂNDIA  
Elmiro Santos Resende  
Reitor

  
ATIVA ALARMES E MONITORAMENTO 24  
HS LTDA. - ME  
Susi Kelly Alves Souza  
Sócia-Administrativa

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Tarcísio Fernandes de Paula  
CPF: 029.938.376-80

  
Nome: Fernando Faria de Lima  
CPF: 040.903.486-09